

EDITAL Nº 07/2021

JARAGUÁ DO SUL

Dispõe sobre as Inscrições para o ingresso via **Vestibular de Bolsas da Católica SC – Inverno** para admissão nos cursos de graduação ministrados no **Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul**.

O Reitor do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para ingresso no **Vestibular de Bolsas da Católica SC – Inverno** para o segundo semestre de 2021.

1. DOS CANDIDATOS

É considerado candidato ao preenchimento das vagas, para ingresso nos cursos de graduação do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina, o portador de Histórico Escolar e Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A inscrição será isenta de cobrança de taxa.

2.2 DA INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

I. Acessar o site da Católica de Santa Catarina (www.catolicasc.org.br), clicar em “Inscreva-se”, no período entre **13 a 22 de julho de 2021 até às 18 (dezoito) horas**, e preencher o Requerimento de Inscrição.

II. O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina não se responsabiliza pelas inscrições realizadas via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

III. Fica estabelecido que o contato da Instituição com o candidato será realizado preferencialmente por *0800*, *e-mail*, *whatsapp*, sendo responsabilidade do candidato informar o *e-mail* válido no processo de inscrição.

IV. A inscrição do candidato implica conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

3. DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO

Ao candidato será permitida uma única inscrição. Caso deseje mudar sua opção, poderá efetua-la após aprovação no processo.

4. DO CONHECIMENTO DO EDITAL

O candidato ou seu representante legal, deverá ler o Edital deste Processo Seletivo antes do início da Inscrição, para que tenha conhecimento e esteja de acordo com as normas estabelecidas, com as orientações disponíveis na página que regerão o Processo Seletivo e com as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo nos casos omissos ou não previstos.

5. CURSOS E VAGAS

Os cursos de graduação ofertados em **Jaraguá do Sul** são:

Cursos (1)	Grau	Turno	Duração (anos)	Vagas (2)
Administração Ato Autorizativo: Portaria nº 532 de, de 31/03/1993, D.O.U de 01/04/1993. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Noturno	4	10
Ciências Contábeis Ato Autorizativo: Parecer nº 213, de 11/08/92, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto federal de 23/10/92, publicado no D.O.U n.14.959, de 24/10/92. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Noturno	4	10
Comunicação Social- Publicidade e Propaganda Ato Autorizativo: Portaria do CONSUNI nº 23/19, de 045 de setembro de 2019.	Bacharelado	Noturno	4	10
Design Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 297, de 14 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 72, de 16 de abril de 2015. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Noturno	3,5	10
Direito Ato Autorizativo: Parecer nº 278/99, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto nº 618, de 13/10/1999. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Matutino	5	10
Direito Ato Autorizativo: Parecer nº 278/99, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto nº 618, de 13/10/1999. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Noturno	5	10
Engenharia de Produção Ato Autorizativo: Parecer nº 159/2006 e Resolução nº 040/2006, de 20/06/2006, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto governamental nº 4.596, D.O/SC nº 17.935, de 31/07/2006. Portaria MEC/SERES nº 419, de 8 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial publicada no Diário Oficial da União , de 30 de janeiro de 2015. Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 914, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018.	Bacharelado	Noturno	5	10

Cursos (1)	Grau	Turno	Duração (anos)	Vagas (2)
Engenharia Civil Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 70, de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2015. Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 914, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018.	Bacharelado	Noturno	5	10
Engenharia de Software Ato Autorizativo: Portaria do CONSUNI nº 29, de 24 de agosto de 2018.	Bacharelado	Noturno	4	10
Engenharia Elétrica Ato Autorizativo: Parecer nº 174/2007 e Resolução nº 043/2007, de 03/07/2007, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto governamental nº 605, D.O/SC nº 18.203, de 10/09/2007. Portaria MEC/SERES nº 317, de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial. Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 914, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018.	Bacharelado	Noturno	5	10
Engenharia Mecânica Ato Autorizativo: Parecer nº 143/2007 e Resolução nº 036/2007, de 05/06/2007, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto governamental nº 471, D.O/SC nº 18.168, de 20/07/2007. Portaria MEC/SERES nº 71, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial. Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 914, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018.	Bacharelado	Noturno	5	10

(1)Turmas poderão ter número máximo de 70 alunos.

(2)Vagas ofertadas no vestibular de bolsa.

6. DO CANCELAMENTO DA OFERTA DE CURSO

A Católica de Santa Catarina poderá não ofertar os cursos cujo número de candidatos matriculados seja inferior ao número de vagas. Nesse caso, o candidato será comunicado pelo endereço eletrônico cadastrado (e-mail), para efetuar a reopção de curso, podendo solicitar a devolução integral do valor pago se não desejar permanecer no processo.

7. DATA REALIZAÇÃO DA PROVA

A prova terá duração de 2 (duas) horas, será realizada no dia **24 de julho de 2021**, sábado, em dois horários, sendo que o candidato deverá escolher entre:

- Início às 10 (dez) horas e término às 12 (doze) horas.
- Início às 14 (quatorze) horas e término às 16 (dezesesseis) horas.

A **Comissão do Vestibular de Bolsas da Católica SC - Inverno** se reserva o direito de transferir a data de aplicação da prova, por motivos de força maior ou de casos fortuitos. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados nacionais.

8. DATA ESPECIAL

O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, não possa realizar a prova no dia 24 de julho (sábado), deverá entrar em contato através do e-mail **sarah.violim@catolicasc.org.br**

9. INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA

9.1 No dia da prova o candidato receberá o link de acesso, através do seu e-mail, informado no ato da inscrição. A Instituição não se responsabiliza por endereços de e-mails informados incorretamente ou por problemas relacionados por eventuais filtros de e-mail no sistema de recebimento de e-mail utilizado pelo candidato.

9.2 A prova será composta por: 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha e 1(uma) redação.

9.3 Para cada uma das questões objetivas, são apresentadas cinco (05) opções identificadas com as letras, A,B, C, D e E e apenas uma corresponde corretamente a questão.

9.4 A redação deve ter no mínimo 500 caracteres e no máximo 1000.

9.5 Não é permitido copiar o texto de outros sites/aplicativos, isto será levado em consideração na avaliação de nossos professores.

9.6 Seguir as regras da Norma Culta da Língua Portuguesa.

9.7 A prova será filmada para assegurar a veracidade das respostas feitas por você.

10. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E COMUNICAÇÃO

10.1 A classificação

Serão selecionados os candidatos que obterem nota maior ou igual a 4 (quatro).

10.2 Da não Classificação

Será eliminado, em qualquer momento, o candidato classificado que tenha prestado informações falsas ou usado de outros meios ilícitos, independentemente da tomada de medidas judiciais cabíveis.

11. RESULTADO DO VESTIBULAR

O resultado do **Vestibular de Bolsas da Católica SC - Inverno** será divulgado por meio de *e-mail* e *sms* no dia **29 de julho de 2021 a partir das 15 (quinze) horas.**

12. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos por curso.

13. BOLSAS

Será concedido Bolsa de Estudos para o candidato que obtiver média geral, conforme descrito abaixo:

- ✓ Média geral de **9,6 a 10** uma bolsa de estudos de 100(cem) por cento de desconto no segundo semestre de 2021 e 30(trinta) por cento nos demais semestres.
- ✓ Média geral de **8,6 a 9,5** uma bolsa de estudos de 70(setenta) por cento de desconto no segundo semestre de 2021 e 25(vinte e cinco) por cento nos demais semestres.
- ✓ Média geral de **7,6 a 8,5** uma bolsa de estudos de 50(cinquenta) por cento de desconto no segundo semestre de 2021 e 20(vinte) por cento nos demais semestres.
- ✓ Média geral de **6,0 a 7,5** uma bolsa de estudos de 30(trinta) por cento de desconto no segundo semestre de 2021 e 15(quinze) por cento nos demais semestres.

13.1 REQUISITO PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

Realizar a matrícula no período letivo de 2021/2, em todas as disciplinas da 1ª (primeira) fase do curso para o qual foi aprovado no Vestibular de Bolsas. Não ser acadêmico(a) matriculado(a) ou trancado(a), no Centro Universitário Católica de Santa Catarina, em 2021.

14. MATRÍCULA

Todo o processo de inscrição até a matrícula, será através do link da inscrição do seu concurso.

Após a aprovação, o candidato deverá acessar a inscrição, efetivar o pagamento do boleto referente a matrícula, correspondente à primeira mensalidade.

O contrato será enviado via e-mail para realização da assinatura digital (on-line).

14.1 DA DOCUMENTAÇÃO

- Documento de Identidade – RG;
- CPF;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;

- Declaração de Escolaridade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado Militar (Reservista e alistamento militar ou dispensa);
- Comprovante de Residência.

14.2 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio; o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve apresentar sua equivalência obtida na Secretaria Estadual de Educação (original para consulta e cópia legível, frente e verso na mesma folha);
- Boletim Abitur ou IB Diploma conforme opção de ingresso;
- Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
- Certidão de nascimento ou de casamento (cópia legível);
- Passaporte;
- Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).

Observação: Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do CRNM-Carteira de Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo de solicitação com a data de validade do referido documento).

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, ou apresentar documentos falsos ou adulterados.

Fica condicionada a obrigação de apresentar os documentos originais sempre que requisitados pela Instituição, em qualquer tempo, sob pena de não efetivação da matrícula do aluno.

A matrícula será confirmada com o pagamento da primeira mensalidade e com a assinatura do contrato da matrícula on-line.

No momento da Matrícula o candidato menor de idade que não for emancipado, deverá solicitar ao seu responsável legal, que preencha todas as informações da matrícula on-line, assine o contrato e envie as documentações necessárias.

O candidato que concluiu no exterior o curso correspondente ao Ensino Médio, que não tenha revalidado seus estudos por órgão oficial brasileiro, deverá obrigatoriamente

providenciar a revalidação nos órgãos competentes, sem a qual não poderá efetuar a matrícula.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo é **válido para a matrícula no segundo semestre de 2021**, nos termos deste Edital.

15.2 DA MENSALIDADE E DOS COMPONENTES CURRICULARES

O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina cobra mensalidades e taxas escolares, de acordo com as suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores dos créditos e formas de pagamento ficam à disposição do candidato na Instituição.

A matriz curricular e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, titulação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação poderão ser obtidos pelos interessados junto à Instituição.

15.3 DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

As disposições e instruções contidas no *site* www.catolicasc.org.br, na inscrição, constituirão normas que integram o Edital.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais e Portarias que vierem a ser publicados pela Comissão do Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Jaraguá do Sul, 13 de Julho de 2021.

Prof. Diogo Richartz Benke

Reitor